



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.141/2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRAIRI A  
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A LIGA  
DESportiva DE TRAIRI- LDT, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de Trairi autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros, para a seguinte associação:

| ASSOCIAÇÃO                      | CNPJ               | VALOR GLOBAL                                                          |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| LIGA DESportiva DE TRAIRI- LDT. | 02.718.254/0001-75 | R\$ 885.500,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). |

**Parágrafo Único** – O valor do fomento supramencionado poderá ser alterado ante a necessidade de modificação dos valores constantes da tabela do imposto de renda, valores do salário mínimo e índices de correção monetária.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão pela **Fonte de Recursos n.º 1500000000, Dotação orçamentária (atividade) 1201 13 122 0003 2.070, manutenção das atividades desportiva- Classificação Econômica 3.3.50.43.00.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em 24 de fevereiro do ano de 2025.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Trairi-CE